



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028  
Fé, Honestidade e Trabalho

## PORTARIA Nº 334/ 2025

Data: 17/12/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
– COMTUR DO MUNICÍPIO DE BOM  
SUCESSO/PR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.597/2019, e a Lei Municipal 1.720/2024 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Bom Sucesso/PR, por indicação das respectivas Secretarias Municipais e deliberação registrada em Ata nº 004/2025, realizada em 03 de dezembro de 2025.

### I – PRESIDENTE DO COMTUR

Gustavo Graciano Pinto – Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação.

1. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

Gustavo Graciano Pinto

2. Representante do IDR – Paraná

Leandro Araujo

3 . Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Eldice Raniero Suplente

4. Representante da Gestão Municipal

Edilaldo Cruz Machado

Clebersom Aparecido Ferreira De Souza

5- Representante da Sociedade Civil

5.1 – Seguimentos De Bebidas E Alimentos

Josué Aparecido Machado

Antonio José Serrilho

5.2 - Seguimentos de Hospedagem e Transporte De Viagem

Ricardo de oliveira soares

Fábio Marcelo de Lima

5.3 - Seguimentos de Atrativo Do Serviço Turístico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

E-MAIL: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br).

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028

Fé, Honestidade e Trabalho

Roseli Gregorio

Diogenes Soaigher

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR atuará como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal na formulação e execução da política municipal de turismo, observando as disposições da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 308/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, 17 de dezembro de 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**

PrefeitaMunicipal

2025/2028